



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Portarias

PORTARIA Nº 1.854/2021

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão de Concurso para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Resolução nº 011/2021 - CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça, que "determina a abertura de concurso público para o ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências";

Considerando que, na forma do art. 31 da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, a Comissão de Concurso será presidida pelo Procurador-Geral de Justiça e composta de 03 (três) membros do Ministério Público, de 01 (um) jurista e 01 (um) representante da Ordem;

Considerando o teor da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7, de 25 de junho de 2021, que "determina que seja assegurada a participação de pelo menos um(a) integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura e de pelo menos um(a) integrante da Magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público";

Considerando deliberação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, na 16ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de agosto de 2021, no sentido de que se oficiasse à Academia Sergipana de Letras Jurídicas, solicitando a elaboração e encaminhar lista sêxtupla de Jurista, objetivando a constituição da Comissão de Concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, na categoria jurista;

Considerando que, na 16ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe elegeu os membros do MPSE (titulares e suplentes) que integrarão a Comissão de Concurso de ingresso na carreira; e

Considerando, por fim, que, na 18ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2021, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe elegeu os membros da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Sergipe (titulares e suplentes) que integrarão a Comissão de Concurso de ingresso na carreira,

### R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo Procurador-Geral de Justiça Manoel Cabral Machado Neto; pelo Procurador de Justiça Josenias França do Nascimento (Membro MP/SE), pelos Promotores de Justiça Newton Silveira Dias Júnior (Membro MP/SE) e Verônica de Oliveira Lazar (Membro MP/SE); pela Magistrada Dauquiria de Melo Ferreira (Membro TJ/SE); pelo advogado Paulo Raimundo Lima Ralin (Membro OAB/SE); e pelo Membro da Academia Sergipana de Letras Jurídicas Adélia Moreira Pessoa.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo Procurador-Geral de Justiça Manoel Cabral Machado Neto e será secretariada pela Promotora de Justiça Maura Silva de Aquino.

§ 2º. Nos impedimentos eventuais do Procurador-Geral de Justiça, exercerá, pela ordem, a presidência da Comissão:

I - o Subprocurador-Geral do Ministério Público;

II- o Corregedor-Geral do Ministério Público;





III - o Procurador de Justiça mais antigo que a integre;

IV - o Promotor de Justiça mais antigo que a integre.

Art. 3º Ficam designados como suplentes da Comissão os seguintes integrantes:

I - Suplentes dos Membros do Ministério Públicos: Promotores de Justiça Alexandre Albagli Oliveira, Carlos Henrique Siqueira Ribeiro, Cecília Nogueira Guimarães Barreto, Félix Carballal Silva, Márcia Jaqueline Oliveira Santana e Sílvio Roberto Matos Euzébio;

II - Suplentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Sergipe: Clara Cardoso Machado Jaborandy (1º Suplente) e Acácia Gardênia Santos Lelis (2º Suplente);

III - Suplentes da Magistratura do Poder Judiciário do Estado de Sergipe: Fernando Clemente da Rocha (1º Suplente) e Sidney Silva de Almeida (2º Suplente);

IV - Suplentes da Academia Sergipana de Letras Jurídicas: José Eduardo de Santana Macêdo (1º Suplente) e José Lima de Santana (2º Suplente).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Edital de Promoção e Remoção

EDITAL nº 14/2021

O Conselho Superior do Ministério Público, na forma do que dispõe o artigo 67, caput, da Lei Complementar nº 02/90 e, em conformidade com os ditames da Resolução nº 04/2011 - CSMP, de 18 de outubro de 2011, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto, de Entrância Final.

Aracaju, 30 de Setembro de 2021.

Etélio de Carvalho Prado Junior

Secretário do CSMP